



Câmara Municipal de Alvorada
Gabinete da Vereadora **Irmã Sara**

PROJETO DE LEI Nº 026 /2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**"DETERMINA A COLETA
DE MATERIAIS PARA EXAMES
DE PESSOAS IDOSAS OU
PORTADORAS DE
NECESSIDADES ESPECIAIS,
PELOS LABORATÓRIOS
CONVENIADOS COM O
MUNICÍPIO".**

Art. 1º. Os laboratórios conveniados com o Município de Alvorada, são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I – Pessoa idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;

II – Pessoa portadora de necessidades especiais aquela com deficiência física, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

Art. 3º Os laboratórios conveniados com o Município deverão fixar copia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento de seus pacientes.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitara o laboratório a enfrentar as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência por escrito, com notificação para cumprimento da lei na primeira infração;



II – Multa, no valor a ser determinado pelo executivo, em razão ao descumprimento da notificação, a ser aplicada ao dobro na reincidência;

III – Suspensão da atividade por 5 dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;

IV – Cancelamento do Alvará de licenças, no caso de reincidência infracional retirada em período inferior a um ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Alvorada 19 de junho de 2018

Irmã Sara
Vereadora– PMDB



Justificativa:

O presente projeto de Lei deve auxiliar as pessoas idosas e/ou portadora de necessidades especiais na coleta de exames laboratoriais do município de Alvorada.

O que parece ser um simples procedimento para a maioria das pessoas, a coleta de exames em portadores de necessidades especiais e idosos pode ser um grande desafio, cuja saúde em geral é mais frágil.

A mobilidade, até os laboratórios municipais, é muito dificultosa, portanto, através deste, poderemos chegar aos diversos pontos da cidade e dar condições as pessoas com dificuldades de locomoção, a realizarem seus exames de maneira segura e confortável.

O projeto não causa prejuízo ao município, pois a coleta será de responsabilidade dos laboratórios. E para assegurar a efetividade do mesmo ele abrange somente aos exames que permitam essa possibilidade de coleta fora do laboratório

Alvorada 19 de junho de 2018

Irmã Sara
Vereadora – PMDB